

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Decreta ponto facultativo no dia 02 de julho e regula despacho de matéria de urgência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 48, Inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando que no Dia 28 é véspera de São Pedro e dia 29 dia de São Pedro, data esta típica de nossa região, ponto facultado municipal conforme Decreto 001/2021 do poder executivo,

FICA DECRETADO:

Art.1º. Ponto facultativo no dia 02 de julho de 2021, substituindo o ponto facultativo do dia 29 de junho dia de São Pedro.

Parágrafo único. Cabe destacar que o ponto facultativo atinge tão somente os trabalhos administrativos desta casa, não obstaculizando nenhum trabalho legislativo.

Art.2º. Compete ao Diretor-Geral desta casa, regular e despachar qualquer matéria de ordem de urgência remetida pelo executivo, o qual encaminhará imediatamente à Mesa Diretora que tomara as suas devidas providências de urgência.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré-RN, 24 de junho de 2021.

Diego Miranda Fonseca
Presidente Legislativo

Publicado por: JOAO MARIA ALEXANDRE DA SILVA

Código Identificador: 61320614

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/06/2021. EDIÇÃO 1172. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>